

De: [Mariana Rigamonte](#)
Para: escoladolegislativo@pontenova.mg.leg.br
Assunto: Inscrição Gincana Sua Casa Nossa Câmara 2025 - Bianca Rigamonte Pesce
Data: quinta-feira, 15 de maio de 2025 20:39:33
Anexos: [CNH Mariana.pdf](#)
[RG Bianca .pdf](#)
[Termo Autor. Gincana Bianca .pdf](#)

Boa Noite!

A inscrição de Bianca Rigamonte Pesce foi indeferida, mas não consegui visualizar o motivo. Segue novamente os documentos solicitados na inscrição em anexo.

Favor confirmar ou solicitar o que estiver faltando!

Obrigada!

Att,
Mariana Patrício Rigamonte Pesce
Mãe de Bianca.



ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO MENOR DE IDADE NO
CONCURSO SUA CASA, NOSSA CÂMARA!

Pelo presente Termo de Autorização: Mariana P. Rigamonti Perce
portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº 617157
residente e domiciliado no(a) [REDACTED]
na cidade de Ponte Nova, na condição
de representante legal do menor Bianca Rigamonti Perce,
portador do RG nº [REDACTED] e do CPF
nº 634666, para todos os fins de direito, autorizo o menor acima
qualificado a participar NO CONCURSO "SUA CASA, NOSSA CÂMARA!", e por
consequência a veiculação e o uso do vídeo elaborado para efetivação da inscrição
no dito concurso.

Por fim, declaro estar ciente dos Termos do Regulamento do Concurso,
disponível no sítio eletrônico <https://www.pontenova.mg.leg.br/institucional/escola-do-legislativo/gincana-sua-casa-nossa-camara-2025>. Por esta ser a expressão da
minha vontade, subscrevo-me.

Ponte Nova - MG, 29 de abril de 2025.



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO MENOR

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO TOTAL DE DIREITOS PATRIMONIAIS E DE IMAGEM

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, situada na Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, 74 - Chácara Vasconcelos, Ponte Nova, inscrita no CNPJ sob o nº 21.087.648/0001-17, daqui por diante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador Wellington Sabino de Oliveira, e o Sr.(a) Mariana Patrícia Rigamonti Perce responsável legal do estudante Bianca R. Perce, daqui por diante denominado (a) CEDENTE, acordam em celebrar o presente Termo de Cessão Total de Direitos Patrimoniais, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a CESSÃO TOTAL DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS sobre o vídeo apresentado, doravante denominado simplesmente VÍDEO DE PARTICIPAÇÃO, produzido pelo CEDENTE ou pelo menor que o CEDENTE possui responsabilidade legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO DE DIREITOS

Por meio da presente cessão, o CEDENTE transfere à CESSIONÁRIA, integralmente e gratuitamente, os direitos patrimoniais sobre o VÍDEO DE PARTICIPAÇÃO, previstos no art. 28 da Lei 9.610 de 1998.

Parágrafo Primeiro – A CESSIONÁRIA poderá dispor do VÍDEO DE PARTICIPAÇÃO em qualquer modalidade de utilização, bem como transferi-lo a seus parceiros ou para sua utilização pela Câmara de Ponte Nova.

Parágrafo Segundo – Excetuam-se da presente transferência os direitos morais previstos no art. 24 e seguintes da Lei n. 9.610/98, sendo vedada qualquer transformação ou modificação do VÍDEO DE PARTICIPAÇÃO sem a respectiva autorização do CEDENTE.

Parágrafo Terceiro – O CEDENTE responsabilizar-se-á integralmente pelos direitos de imagem e conexos utilizados do VÍDEO DE PARTICIPAÇÃO, mesmo depois de cedidos os direitos patrimoniais à CESSIONÁRIA.

Parágrafo Quarto – O CEDENTE também será responsabilizado integralmente por quaisquer arguições relativas à autoria do VÍDEO DE PARTICIPAÇÃO, mesmo após a cessão dos direitos patrimoniais à CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DO VÍDEO

A utilização do VÍDEO DE PARTICIPAÇÃO pela CESSIONÁRIA, nos termos ora pactuados, prescinde da assinatura de qualquer outro instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A presente cessão se dá em caráter definitivo e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova, Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as dúvidas e questões decorrentes do cumprimento deste Termo de Cessão.



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO MENOR